



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

## **PORTARIA Nº 055/2015**

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Indianópolis conforme determinação legal do Decreto Nº 038/2015 de 06 de julho de 2015.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência será realizada no Salão Comunitário, situado na Avenida Arnaldo Rodrigues Alves.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Fátima Campagnoli Garcia;

**Coordenador Geral:** José Lourenço Tormena;

**Coordenadores Adjuntos:** Equipe de Coordenação.

**Artigo 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS***

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

**Artigo 7º** - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 8º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 9º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de julho de 2015.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**JORNAL: Tribuna de Cianorte.**  
Edição n.º 7129  
Página n.º C - 05  
Data de: 07/07/2015

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**